

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

.
Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Avaliação e Seleção,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital , venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

.
Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

ANEXO XI CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	04/08/2026
Período de Inscrições	05/08/2026 até às 23:59 horas do dia 11/08/2026
Análise da documentação	12/08/2026 a 18/08/2026
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	19/08/2026
Prazo de Recurso	20/08/2026 a 24/08/2026
Resultado Final	25/08/2026

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0279AFEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 044/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A GOVERNANÇA INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 028, DE 08 DE MAIO DE 2026, E Nº 037, DE 30 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.412/2025, que institui as diretrizes do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Tabuleiro do Norte/CE e reconhece as Agendas Transversais como instrumento estratégico de integração entre políticas públicas setoriais;